



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Edição 2224  
12 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## LEIS

### LEI Nº 2.489/2021

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a área que menciona, e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Prudentópolis, estado do paraná, por seus vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte;

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a área de 34.045,00m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil e quarenta e cinco metros quadrados), correspondente a matrícula imobiliária nº. AV-22 - 5.469 do CRI local, localizada em Barra Vermelha, neste Município e comarca, de propriedade do Município de Prudentópolis, ao Instituto Águas e Terra – IAT, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 68.596.162/0001-78, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, nº. 1206, Bairro Rebouças, Curitiba/Pr.

**Art. 2º.** No instrumento de formalização da doação de que trata o artigo anterior deverá constar cláusula de retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial, nas hipóteses:

I – de descumprimento das obrigações acordadas;

II – de encerramento das atividades previstas para o local;

III – de transferência do imóvel a terceiros, sem anuência prévia do Poder Público Municipal ou dar a ele destinação que não atenda as finalidades desta Lei.

**Art. 3º.** O imóvel objeto desta autorização legal deverá ser incorporado a área do Monumento Salto São João.

**Art. 4º.** Ao donatário, descrito do artigo 1º desta Lei, é vedado transferir, doar ou praticar quaisquer atos que descaracterizem a finalidade da doação, sob pena de aplicar-se imediatamente a cláusula de retrocessão.

**Art. 5º.** Fica dispensada a realização de concorrência para a doação do imóvel descrito do artigo 1º desta Lei, tendo-se em vista o cumprimento das exigências legais constantes no art. 137, I, § 1º. da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 035/2021

## DECRETOS

### DECRETO Nº 744/2021

DATA: 26/11/2021



*SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 3.341.851,64 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).*

**O Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.441 de 19 de novembro de 2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.341.851,64 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

#### 02 GOVERNO MUNICIPAL

##### 02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

##### 04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA

##### 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000310 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 5.000,00

#### 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 04.122.2050.1007 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

##### 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

000450 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 124.000,00

#### 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

000520 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 20.000,00

#### 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000550 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 10.000,00

#### 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000590 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 7.000,00

#### 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

##### 28.843.2060.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA

##### 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

000810 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 217.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

##### 12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

#### NAIS

##### 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001300 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... R\$ 5.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

##### 12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

##### 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

001320 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ....  
..... R\$ 3.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

##### 12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

001540 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ....  
..... R\$ 60.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

##### 12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

001790 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ....  
..... R\$ 30.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

##### 12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

##### 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001890 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... R\$ 22.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

##### 12.361.2080.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO

##### 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002035 001036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual .....  
..... R\$ 67.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

##### 12.361.2080.2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

##### 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

002130 000102 Fundeb 40% .....  
..... R\$ 930.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

##### 12.365.2080.1033 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL

##### 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

002300 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... R\$ 80.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

##### 12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

##### 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002530 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ....  
..... R\$ 60.000,00

#### 07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

##### 07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO



27.812.2140.1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
003020 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 77.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.2140.1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
003025 000955 C.R.843659/2017 - M.ESPORTE - REFORMA QUADRA ESPORTES ..... R\$ 88.601,88

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
003180 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003780 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003790 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003890 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 250.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003914 001018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II ..... R\$ 3.100,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
003970 004950 Atenção Básica ..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2056 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004300 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.2070.2058 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
004510 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 3.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
005070 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2072 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
005350 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005636 000948 Incremento Temp. da Proteção Social Especial - Investimento ..... R\$ 3.633,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
006080 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 300.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
006140 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 70.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
006140 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 100.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.2100.2085 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
006500 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF ..... R\$ 71.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.2100.2085 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
006500 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.



149-A, CF .....	R\$ 129.000,00
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	
20.606.2160.2088 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
006710 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 2.000,00
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	
20.606.2160.2089 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
006760 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 3.000,00
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	
20.606.2160.2089 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
006765 000911 Conv. nº 061/2021 - SEAB - DIESEL 2021 .....	R\$ 17.389,24
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.2170.2092 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
006890 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 5.000,00
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.2170.2092 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
006930 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 22.000,00
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.2170.2092 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
006960 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 3.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.1100 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RUAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
007320 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 251.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.2104 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
007430 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 20.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.2104 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS	

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
007450 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 10.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.2104 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
007470 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 2.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
14.005 DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL - PRUDENTRAN	
15.452.2100.2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
007570 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 46.000,00
15 SECRETARIA DE CULTURA	
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.2150.2109 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
007695 000912 Fundo Estadual de Cultura - Lei Aldir Blanc .....	R\$ 24.127,52
15 SECRETARIA DE CULTURA	
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.2150.2109 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
007740 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	
R\$ 3.341.851,64	

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

#### FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.102	41296-1	B.B. - SME FUNDEB	R\$ 930.000,00
3.1.103	19980-X	B.B. - CONTA EDUCAÇÃO 10%	R\$ 102.000,00
3.1.104	11636-X	B.B. - CONTA EDUCAÇÃO 25%	R\$ 120.000,00
3.1.303	27041-5	B.B. - FMS - SAUDE 15%	R\$ 350.000,00
3.1.911	71057-0	CAIXA - CONV. 51/2021 SEAB DIESEL 2021	R\$ 17.389,24
3.1.912	43252-0	B.B. - LEI ALDIR BLANC	R\$ 24.127,52
3.1.1036	41296-1	B.B. - SME FUNDEB	R\$ 67.000,00
TOTAL DAS FONTES			<b>R\$ 1.610.516,76</b>

#### FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.000	3338-3	B.B. - CONTA FPM	R\$ 600.000,00
3.1.000	22722-6	B.B. - CONTA ICMS	R\$ 567.000,00
TOTAL DAS FONTES			<b>R\$ 1.167.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

#### FONTE: RECURSOS VINCULADOS



ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.494	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 55.000,00
3.3.507	71015-5	CAIXA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 129.000,00
3.3.948	39027-X	BB - FMS - INCREMENTO TEMP. DA PROT. SOCIAL ESP. INVEST	R\$ 3.633,00
3.3.955	647102-0	CAIXA - C.R. 843659/2017-ME-REFOR/AMPL GINÁSIO ESPORTE	R\$ 88.601,88
3.3.1018	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 3.100,00
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 279.334,88</b>

**Art. 4º** – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento  
 02.002 ASSESSORIA JURÍDICA  
 04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 000320 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 001250 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
 ..... R\$ 3.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 001540 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
 ..... R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 002500 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
 ..... R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.2000.2046 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -  
 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 003280 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ....  
 ..... R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 003800 004950 Atenção Básica .....  
 ..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 10.305.2070.2059 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
 004640 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....  
 ..... R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

## PÚBLICO

006000 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
 10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
 15.452.2100.2085 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 006440 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF .....  
 ..... R\$ 71.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
 11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
 20.606.2160.2088 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA  
 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
 006740 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 4.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento  
 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 18.541.2170.2093 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAXINAIS  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 007000 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 65.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento  
 14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 15.451.2100.2104 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 007370 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 63.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento  
 15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 13.392.2150.2108 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS  
 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES  
 007610 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 285.000,00

**Art. 5º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 26 de novembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
 CONTADOR CRC/PR047055/O-0

**DECRETO Nº 778/2021**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*



O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme protocolado sob número 10161/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Ilario Kolachnek	Técnico em contabilidade	10161/2021	198 (cento e noventa e oito) dias - ref. Período aquisitivo anterior a 2003. 90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017	24/01/2022

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N.º 781/2021**

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*“Nomeia Conselheiros a que se refere, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na lei 2.085/2014, dá posse e nomeia os Conselheiros eleitos na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis, para gestão 2022/2025 do Conselho Municipal de Saúde;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue;

SEGMENTO GESTOR		
TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Marcelo Hohl Mazurechen	Rogério Klosowski	Gestão
Camila Szymanski Tluski Siqueira	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior	Gestão

SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS		
Kellyn Cristiane de Souza	Joana Carla Caldas	Santa Casa
Caroline Schomberger	Ana Elisa Luiz	HSCJ

SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE		
Solange Kuchal Beledeli	Geovana Repula	Trabalhador de Saúde
Vanderléia Schinemann	Danielle Maria Pacheco	Trabalhador de Saúde
Aleksander Pedrinho Denczuk	Cristiane Honesko	Trabalhador de Saúde
Cidiane Cosmo Rodakevicz	Miguel Petriv	Trabalhador de Saúde

SEGMENTO USUÁRIOS		
Divanzir Batista	Rynelands Silvestre Santiana Silva	EMATER
Pedro Prucner	Julio Jak	Comissão da Igreja Piquiri
Claudia Fornazzari	Edlaine Staziacki	APASFA
Mariele Marsiniak	Carlos Maciel de Souza	Associação de moradores Residencial - BNH
Orestes Preisner	Lademiro Raiter	Comissão da Igreja de Perobas
Gustavo Luis de Cesaro	Valdemir Ferreira Menon Dora	SINDISPRU
Cassimiro Reynaldo Barbosa	Daniel da Costa Gonçalves	Comissão Paróquia São João Batista
José Marcelo Kley	Marines Moleta Kley	Comissão Nossa Senhora de Guadalupe - Beraldo

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de dezembro de 2021

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

**PORTARIA N° 236/2021**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 §1º da Lei Municipal N° 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 10252/2021;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora Edineia Specht Ferreira De Melo Santin, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de dezembro de 2021

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÃO

**1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao Pregão Eletrônico nº 147/2021 – Ata de Registro de Preços nº 541/2021, firmada entre o Município de Prudentópolis e Aricana - Duva Comércio de Artigos Plásticos Eireli Epp**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida as dotações orçamentárias abaixo:

Dotação

05.006.12.364.2080.2.039.3.390.00.00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de novembro de 2021

Município de Prudentópolis  
**Osnei Stadler**  
Contratante

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 021/2021**

A CPL através do presente convoca os representantes das empresas:

**PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA  
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP  
UNAS CONSTRUTORA EIRELI ME  
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA  
IRMÃOS CARMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME  
TFI ENGENHARIA LTDA ME**

A CPL convoca para comparecerem na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, na data de 21 de dezembro de 2021, às 08h30m, a fim de dar continuidade ao certame, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de engenharia para executar reformas na Escola Municipal Benedito José Pinto e na Escola Municipal do Campo de Jesuíno Marcondes, situadas no Município de Prudentópolis - PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessário, com a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas.

Publique-se.  
Em, 16 de dezembro de 2021.

Vanessa Ap. Becher Sass  
CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO (republicado por incorreção)  
Processo nº 411/2021  
Dispensa nº 095/2021**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município a fim de contratar a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, objetivando a prestação de seguro veicular para os veículos ambulância que foram cedidos ao Município, conforme Termo de Cessão de Uso de Veículo para o Município que serão utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total da contratação será de R\$ 6.834,48 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município, com dispensa do instrumento de contrato nos termos no artigo 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 15 de dezembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO Nº 101/2021**

**Assunto:** Pedido de Impugnação  
**Pregão Eletrônico nº 199/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos  
**Interessada:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Diante das razões de fato e de direito exposta pela impugnante, com referência a manifestação técnica, ao Parecer Jurídico, decido pelo NÃO PROVIMENTO das razões de impugnação.

Em, 16 de dezembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
507/2021**

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/Pr e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, 1049, nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 17.848.143/0001-50, estabelecida na Rod. BR 470, nº 13901, Sala 02, Bairro Pamplona, Rio do Sul - PR, CEP 89.164-330, fone: (47) 3522-4949, e-mail: licitacoes@artechrefrigeracao.com.br, representada pela Sra. Josiane Carlesso, portadora do RG nº 5.026.672 e inscrita no CPF nº 072.210.929-66, pelos motivos expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO**

A Contratada recusou-se a firmar a ARP nº 507/2021, no prazo da validade da proposta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 074/2021 tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Permanente para Escolas Municipais, Cmeis e Secretaria Municipal de Educação de Prudentópolis. Sendo assim, opera-se a partir desta data a anulação da ARP nº 507/2021 formalizada com a empresa CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As partes dão por anulada ARP nº 507/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a partes.

Prudentópolis, 06 de dezembro de 2021.

**3º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 133/2021, entre o Município de Prudentópolis e Petruf e Campos Serviços de Engenharia Ltda conforme licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2021 (PROCOLO 9934/2021).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA.**

Fica alterado o prazo de vigência para a data de 08 de março de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

Fica alterado o prazo de execução a data de 10/01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 14 de dezembro de 2021.

**AVISO DE PENALIDADE**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 8328/2021, que apurou irregularidades, decorrente do Pregão Eletrônico nº 131/2021, RESOLVE:

Aplicar a empresa MATHEUS DUARTE VIEL - ME, CNPJ nº 24.542.412/0001-11, estabelecida na Rua Projetada I, 2572, Distrito Industrial III, Urânia - SP, CEP 15.760-000, fone (17) 99676-5092 / (17) 99769-7759 / (17) 99719-2725, e-mail: dedetizaviel@gmail.com, as sanções administrativas:

- Multa conforme item 23.3.3 do Edital do pregão Eletrônico nº 131/2021, sendo o valor da proposta da requerente no montante de R\$ 30.471,70 (trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta





centavos) x 10% = R\$ 3.047,17 (três mil, e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Prudentópolis, 16 de dezembro de 2021.

## NOTIFICAÇÃO Nº 018/2021

### Pregão Eletrônico 079/2021

Considerando o que consta no processo nº 7580/2021, que aponta a recusa da empresa em assinar a ARP 420/2021, configurando desistência da proposta apresentada, sob alegação de que a proposta ofertada não condiz com o que estava sendo solicitado no Edital, tornando-a assim inexecutável.

Considerando que a contratada foi notificada na forma do artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 032/2021 do interesse em aplicar multa, recebendo a notificação conforme e-mail e AR, apresentado defesa prévia a qual não foi suficiente para corroborar suas alegações;

Considerando que conforme decisão 019/2021 exarada pelo Secretário de Finanças:

NOTIFICO a empresa GV TEM TUDO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ nº 30.789.880/0001-98, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 675, Bairro Centro, Governador Valadares – MG, CEP 35.010-280, fone (33) 9 9102-6997, e-mail: contabilwalmir@hotmail.com/ contratodelta@gmail.com, representada pela Sra. Maria José Nazario da Silva, inscrita no CPF sob nº 077.484.86-56 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº MG-147.601-06, da aplicação da sanção, conforme segue:

- Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c item 23.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2021, no valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais);

Nos termos do §1º do art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada direto no link <https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> ou encaminhada no e-mail: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br) (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis, 19 de novembro de 2021.

## AVISO DE PENALIDADE

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 8182/2021, que apurou o descumprimento de cláusulas da ARP 192/2021, decorrente do Pregão Eletrônico 026/2021, RESOLVE:

Aplicar a empresa MALKUT & BOHN LTDA ME, CNPJ nº 10.868.068/0001-40, estabelecida na Rua Itabira, nº 1410, Bairro Centro, Pato Branco – PR, CEP 85.501-047, fone (46) 3025-7708, e-mail: [playgamesvideo@hotmail.com](mailto:playgamesvideo@hotmail.com), as sanções administrativas:

- Advertência prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I c/c Cláusula Nona, §2º, I da ARP 192/2021;

- Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II c/c Cláusula Nona, §4º, II da ARP 192/2021, sendo 30% x R\$ 4.680,00 = R\$ 1.404,00 (hum mil, quatrocentos e quatro reais);

Prudentópolis, 16 de dezembro de 2021.

## AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 005/2021

O **Município de Prudentópolis**, através do contido na ARP nº 192/2021, tendo como base as informações contidas nos autos do

processo protocolo nº 8182/2021, aplica a presente advertência a empresa:

<b>Contratado</b>	<b>MALKUT &amp; BOHN LTDA ME</b> , CNPJ nº 10.868.068/0001-40, estabelecida na Rua Itabira, nº 1410, Bairro Centro, Pato Branco – PR, CEP 85.501-047, fone (46) 3025-7708, e-mail: <a href="mailto:playgamesvideo@hotmail.com">playgamesvideo@hotmail.com</a> .
<b>Pregão Eletrônico</b>	026/2021
<b>Item descumprido</b>	Cláusula Quarta, §1º.
<b>Resumo da Infração</b>	Inexecução parcial da ARP.
<b>Fundamentação da penalidade</b>	Cláusula Nona da ARP 192/2021: §3º Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: I) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do objeto, ou a integridade patrimonial ou humana;

Portanto fica ADVERTIDA, da conduta irregular e que deverá cumprir os itens constantes nos Editais, no que tange as obrigações elencadas em Contrato, daqui por diante.

Prudentópolis, 16 de dezembro de 2021.

## 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 068/2021

**Partes: Município de Prudentópolis e Reginaldo Martins Ferreira**  
**Pregão Eletrônico nº 029/2021.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1º Constitui objeto do presente instrumento a alteração do contrato acima mencionado, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, considerando as justificativas apresentadas no Protocolo nº 8575/2021, para o fim de acrescer ao objeto inicial os itens abaixo:

ITENS	SERVIÇOS LICITADOS DESCRIÇÃO	CONTRATADO					PREÇO FINAL
		UNID.	QUANT.	PREÇO Unitário	CUSTO Total	DESCONTO LICITAÇÃO	
1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	m²	360,00	R\$ 13,78	R\$ 4.960,80	62,38%	R\$ 1.866,
2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	70,00	R\$ 17,14	R\$ 1.199,80	62,38%	R\$ 451,3
3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	231,00	R\$ 8,90	R\$ 2.055,90	62,38%	R\$ 773,4
4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	820,00	R\$ 14,30	R\$ 11.726,00	62,38%	R\$ 4.411,

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As alterações acima resultam em acréscimo no valor de R\$ 7.502,37



(sete mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos), equivalente a 6,15% do valor total do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por este termo.

Prudentópolis, 01 de dezembro de 2021.

### CONVOCAÇÃO

Marcia Cordiaki, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa abaixo mencionada, ora SEGUNDA melhor classificada no item 32 do Pregão Eletrônico nº 074/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Permanente para Escolas Municipais, Cmeis e Secretaria Municipal de Educação de Prudentópolis, para que, tendo em vista a anulação da ARP 507/2021, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

#### MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
32	Ar Condicionado Split Ar Condicionado Split: Capacidade mínima 9000 BTUS; DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL	KOMEKO	UNID	3	1.998,00	5.994,00

Em 16 de dezembro de 2021.

#### 5º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 626/2017

Partes: Município de Prudentópolis e Equiplano Sistemas Ltda  
Tomada de Preço nº 025/2017

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do contrato acima mencionado, relativo ao único item, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, visto a essencialidade da prestação do serviço demonstradas no Protocolo nº 9715/2021.

§1º: A vigência do Contrato fica prorrogada excepcionalmente por 12 (doze) meses, assim sendo, até a data de 03 de dezembro de 2022.

§2º Em decorrência do disposto no parágrafo acima, fica o valor contratual acrescido em R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Prudentópolis, 02 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br

Ofício nº 009/2021

Prudentópolis, 16 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor:

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja reajustado o valor da UFM (unidade fiscal municipal) para o exercício de 2022 no percentual acumulado do INPC, dezembro/2020 a novembro/2021, (índice nacional de preços ao consumidor) de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento). Atualmente a UFM é de R\$ 54,73 (cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), passando para R\$ 60,73 (sessenta reais e setenta e três centavos).

Aproveitamos o presente para, mais uma vez, destacar o mais alto grau de estima e consideração.

**JOÃO CARLOS BINI**  
Secretário Finanças

Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000  
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: prefeitura@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 3446 8000

## CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal de Prudentópolis*  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 039/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Denise Terezinha Szatkowski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva, referente ao período aquisitivo 11/03/2021 a 10/03/2022, que Vossa Senhoria deverá goza-las a partir de 03/01/2022 a 02/02/2022, com retorno em 03/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 2021.

**Vereador Lucas Augusto Thomé Sanches**  
Presidente da Câmara Municipal

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

---

### EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIO

**PERMITENTE:** Município de Prudentópolis;

**PERMISSIONÁRIO:** Associação Marcondense de Agricultores – AMA

**OBJETO:** Lâmina Niveladora de arrasto

**VIGÊNCIA:** Autorização de uso por 61 (sessenta e um) dias, podendo ser prorrogado;

---

### EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIO

**PERMITENTE:** Município de Prudentópolis;

**PERMISSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE DESEVOL COMUNITARIO DE PAPANDUVA DE CIMA

**OBJETO:** Kit fenação (ancinho, segadeira e enfardadeira).

**VIGÊNCIA:** Autorização de uso por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado;

---



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)